

Memorando nº 118/2024

Silvânia, Goiás, 14 de fevereiro de 2024.

À

Secretaria de Compras

Assunto: Aquisição de eletrodomésticos.

Solicito de Vossa Senhoria a realização da compra de eletrodomésticos, visando atender as demandas do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Ana Caixeta Ramos e da Escola Municipal Alexandrina Pereira dos Santos, porquanto necessários para manter as mesmas organizadas e com utensílios adequados, além de facilitar as tarefas da rotina diária.

Encerro manifestando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Cristiane Alves Ferreira Santana
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 1.295/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO:

Este documento foi elaborado com base nas normas legais vigentes, constituindo peça integrante e inseparável do procedimento de aquisição de eletrodomésticos. Por esta razão, este Termo de Referência, parte integrante do instrumento deste Processo, tem como escopo orientar a contratação do objeto, estabelecendo exigências, procedimentos e rotinas para o correto seguimento da aquisição e para o cumprimento da obrigação esperada.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL:

Será informada pelo Setor de Compras desta Municipalidade, levando em consideração as leis vigentes que regem as contratações públicas.

3. DA JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Educação, através do Setor de Compras, Almoxarifado e Patrimônio, Departamento Jurídico, Contabilidade, Controle Interno e esferas Administrativas do Município de Silvânia, que tem como atribuições realizar os procedimentos cabíveis para contratações e aquisições tendo em vista que a inexistência, insuficiência dos serviços, solicitamos a aquisição de eletrodomésticos (fogão industrial), porquanto necessários para o bom funcionamento das Unidades, garantindo o bem-estar dos alunos, atendendo assim, as demandas e necessidades da Secretaria de Educação deste Município.

Considerando que, a aquisição de tal aparelho irá melhorar as condições de alimentação dos alunos.

O fogão industrial com forno facilita e agiliza o preparo do café da manhã, almoço e lanche, além de possuir controles de temperaturas precisos. Dessa maneira, evita-se o desperdício de alimentos delicados, que exigem temperaturas controladas para cocção.

E ainda, levando em conta a Merenda Escolar, um direito garantido por lei para contribuir no bom rendimento escolar, é necessário que a cozinha destas Unidades estejam devidamente equipadas e ofereçam a possibilidade de uma preparação adequada dos alimentos oferecidos neste ambiente.

4. OBJETIVO:

O presente Termo de Referência tem por objetivo aquisição de eletrodomésticos, a fim de garantir o bem-estar dos alunos, atendendo assim as demandas e necessidades do CMEI Ana Caixeta Ramos e da Escola Municipal Alexandrina Pereira dos Santos.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

Para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, o objeto a ser contratado seguirá as especificações detalhadas no quadro abaixo:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição do Produto
------	---------	------------	----------------------

01	UN	01	Fogão Industrial (04 bocas) com forno
02	UN	01	Fogão industrial (06 bocas) com forno – tampa de inox 55Litros, 02 grelhas com limitador

6. DA ENTREGA DOS PRODUTOS/ DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Deverão ser entregues no Prédio da Prefeitura Municipal de Silvânia – GO.

Praça do Rosário, nº 440 – Centro – Silvânia – Goiás

Secretaria Municipal de Educação

-

Telefone: 3332 - 1432

7. DO ORÇAMENTO ESTIMADO:

Será realizado pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Silvânia-GO, mediante pesquisa de mercado local e/ou plataformas.

8. PROPOSTA DE PREÇOS:

Os documentos de PROPOSTA DE PREÇO e DOCUMENTAÇÕES devem ser registrados no E-mail do Setor de Compras da Prefeitura de Silvânia, conforme e-mail cadastrado na Certidão de Publicação anexada na publicação.

9. DOCUMENTAÇÕES / HABILITAÇÕES:

- I. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- II. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (documento consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo acompanhado das modificações averbadas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, quando a atividade assim o exigir;
- III. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do contratante;
- V. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do contratante;
- VI. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- VII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

10. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Será informado pelo Setor de Contabilidade desta Municipalidade:
Em anexo.

11. DA FISCALIZAÇÃO / ATESTAÇÃO:

A responsável pela fiscalização do Termo de Referência é a Servidora Elaine Cristina Moraes, Fiscal dos Contratos da Secretaria Municipal de Educação conforme Decreto nº 1.320/2023.

12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Mariana Dutra de Oliveira conforme Decreto nº 207/2023.

Silvânia, Goiás, 14 de fevereiro de 2024.

Cristiane Alves Ferreira Santana
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 1.295/2023